



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 676

Pitanga, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023 E CONTRATO 008/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA - LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 008/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 9.2 % (nove ponto dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, exames e procedimentos realizados.
  - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 9.2% (nove ponto dois por cento)
  - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de Novembro de 2024 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 676

Pitanga, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE VIII</b>	<b>OUTRAS DIAGNOSES</b>				
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNID	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL: R\$ 48.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
**Barbosa**  
**Presidente do CIS Paraná Centro**

\_\_\_\_\_  
**Cardio Dinamica – Clinica Medica Ltda**  
**Representate Legal da Empresa**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 676

Pitanga, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2023 E CONTRATO 025/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CLINICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 025/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE CARDIOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 13.16 % (treze ponto dezesseis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil). O valor será pago de acordo com o número de exames realizados.
  - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 13.16% (treze ponto dezesseis por cento)
  - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de Novembro de 2024 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 676

Pitanga, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE VIII</b>	<b>OUTRAS DIAGNOSES</b>				
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNID	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL: R\$ 32.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
**Barbosa**  
**Presidente do CIS Paraná Centro**

\_\_\_\_\_  
**Clinica Cardiologica Cassoli Ltda**  
**Representate Legal da Empresa**